



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.477, DE 29 DE MAIO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes
unidades orçamentárias:**

Despesa.....	1106
Órgão.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função.....	10 SAÚDE
Subfunção.....	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa	302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade	2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE	
Recurso	4521 PMAQ – PROG NAC DE MELHORIA DO ACESSO
E DA QUALIDADE	
Valor	R\$ 50.000,00

**Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária:**

Despesa.....	1090
Órgão.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função.....	10 SAÚDE
Subfunção.....	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa	302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade	2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Recurso	4521 PMAQ – PROG NAC DE MELHORIA DO ACESSO
E DA QUALIDADE	
Valor	R\$ 50.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
Em 29 / 05 / 2012

